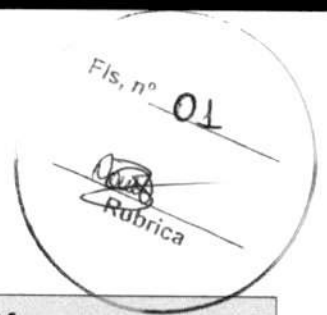




**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 025/2024**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

**MATRÍCULA:** 3968-1

**E-MAIL:** admfinancasdompedro@gmail.com

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil deles, deixando os em perfeito estado de conservação, bem como garantir o bem-estar dos servidores que os utilizam para deslocamento em diversos expedientes externos e atividades correlatas.

Ademais, o município de Dom Pedro não dispõe em seu quadro funcional de servidores efetivos ou contratados para executar os serviços relacionados ao objeto e local adequado para realização de tais serviços, por questões estruturais, como a falta de um local instalado que seja apropriado para executar os serviços e que atenda a legislação vigente, principalmente no tocante às questões ambientais, bem como pela falta máquinas, equipamentos e ferramentas adequados.

Por fim, optou-se pela contratação por demanda por questões de economicidade, para que a lavagem dos veículos seja efetuada conforme a necessidade e considerando o uso dos veículos.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26   |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20   |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35   |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30   |
| 5    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30   |
| 6    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12   |
| 7    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110  |
| 8    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35   |
| 9    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160  |

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA:<br>SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS           | UND. | 35 |
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                 | UND. | 20 |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS. | UND. | 12 |

\*Estimativa baseada em contratos anteriores.

**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

MAIO/2024

**IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

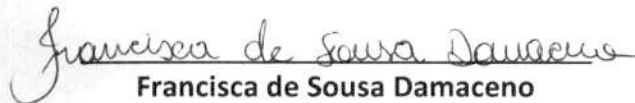
NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprobe a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

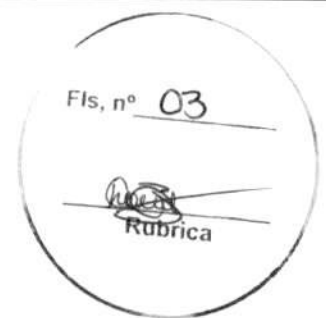
Dom Pedro (MA), 02 de abril de 2024.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2024, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, atesta a necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA.**

2. Analisada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

3. Considerando a necessidade da contratação em epígrafe, solicito ao setor responsável que faça a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se o for o caso, e proceda a realização da Pesquisa de Mercado e posteriormente a elaboração do Termo de Referência para a referida contratação.

4. Desde logo, determino que a contratação deverá ocorrer sob a égide da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando ao Setor autorizado a requisitar o auxílio dos setores que forem necessários, (Demandante, Jurídico, Contabilidade, Controle Interno e Setor de Licitação) para o fiel cumprimento desta solicitação.

5. Após elaborados os documentos elencados acima, retorne-me os autos do processo para aprovação e providencia.

6. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 02 de abril de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 2 / 12 ]

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 04406458328, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 04/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA  
Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**

SONIA LUCIA LOPES  
FEITOSA  
MACHADO:28296710315

Assinado de forma digital por  
SONIA LUCIA LOPES FEITOSA  
MACHADO:28296710315  
Dados: 2021.01.04 17:37:45 -03'00'

*Carol*

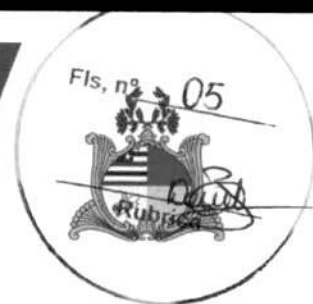




Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 12 ]

## DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

*Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

**§1º** A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

**§2º** Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**§1º** As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**§2º** As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

**Art. 4º** Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexistência de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS  
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA  
Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração  
Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



### DESPACHO INTERNO

**Da:** Assessoria Administrativa/Setor de Compras

**Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

**Assunto:** Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA.

Senhora Secretária,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, conforme documentos em anexo.

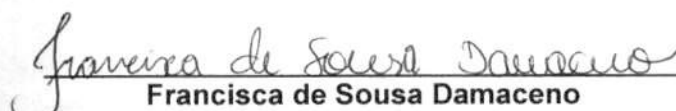
A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)** recomendamos, conforme termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 24 de abril de 2024.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 07

Rubrica

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:**

A REFERIDA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A NECESSIDADE DE: ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DIGNAS PARA OS PASSAGEIROS QUE OS UTILIZAM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO -MA.

**UNID. INTERESSADA:**  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**

SEMAFIN, SEMAS, SEMED SEMUS

**PARAMETRO(S):**

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:**

23/04/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 08

Rubrica

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA  
**NÚMERO:** 29761/00293  
**OBJETO:** A REFERIDA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A NECESSIDADE DE: ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DIGNAS PARA OS PASSAGEIROS QUE OS UTILIZAM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO -MA.  
**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMAS, SEMED SEMUS  
**ORÇAMENTISTA:** RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 23/04/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | UND. DE<br>FORNEC. | QNT    | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------|----------------------|
| 01/000        | LOTE 01 - 1                                                                                                                                                                        | ***                | ***    | ***                  | 62.401,22            |
| 01/001        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                   | UND                | 26,00  | 188,67               | 4.905,42             |
| 01/002        | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND                | 20,00  | 213,33               | 4.266,60             |
| 01/003        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.                                                                                                                    | UND                | 35,00  | 122,00               | 4.270,00             |
| 01/004        | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.                                                                                                                   | UND                | 30,00  | 215,00               | 6.450,00             |
| 01/005        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                              | UND                | 30,00  | 91,67                | 2.750,10             |
| 01/006        | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND                | 12,00  | 175,56               | 2.106,72             |
| 01/007        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                                | UND                | 110,00 | 40,37                | 4.440,70             |
| 01/008        | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND                | 35,00  | 153,32               | 5.366,20             |
| 01/009        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                  | UND                | 160,00 | 80,00                | 12.800,00            |
| 01/010        | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA. SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                    | UND                | 35,00  | 215,00               | 7.525,00             |
| 01/011        | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                        | UND                | 20,00  | 22,00                | 440,00               |
| 01/012        | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.        | UND                | 12,00  | 590,04               | 7.080,48             |
| VALOR GLOBAL  |                                                                                                                                                                                    |                    |        |                      | 62.401,22            |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 09

Rubrica

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 20,50 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,87% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                           | 02                                                                                                                          | 03                                                                                         |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | MUNICIPIO DE ITAJU / 1 - MUNICIPIO DE ITAJU - PNCP/SP<br>BUDIN & MORALES BUDIN LTDA ME<br>12.436.152/0001-10 | 80600 - PM DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>IOLANDA MORAIS<br>PICOLOTTO 89116020006<br>30.493.341/0001-07 | 88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>SIDINEI PEDROSO<br>48.626.454/0001-07 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 444/9631300/0158100/00102023                                                                                 | 000/212023</br>000/0000                                                                                                     | 000/312023</br>000/0000                                                                    |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                            | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                           | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                          |
| MARCA                   |                                                                                                              |                                                                                                                             |                                                                                            |
| DATA                    | 01/03/2024                                                                                                   | 26/12/2023                                                                                                                  | 05/01/2024                                                                                 |
| PREÇO                   | R\$ 165,0000                                                                                                 | R\$ 186,0000                                                                                                                | R\$ 215,0000                                                                               |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                     | VALIDADA                                                                                                                    | VALIDADA                                                                                   |

MENOR PREÇO R\$ 165,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 188,67 MEDIANA R\$ 186,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 44496313000158-1-000010/2023. 02: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 80600212023PRP. 03: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88037312023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2023/000010>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2JWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2JWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1138724,14,88037&cs=1Tr7S5igSHsmiwXlSJpDHzc2OI88](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138724,14,88037&cs=1Tr7S5igSHsmiwXlSJpDHzc2OI88)

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 21,67 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,16% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

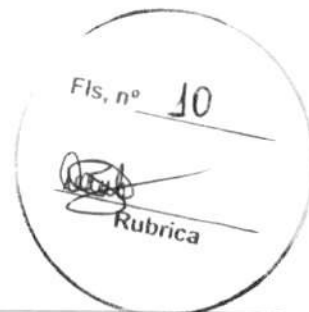
#### DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                                          | 02                                                                                         | 03                                                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 80600 - PM DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>IOLANDA MORAIS<br>PICOLOTTO 89116020006<br>30.493.341/0001-07 | 88037 - PM DE PAULO BENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>SIDINEI PEDROSO<br>48.626.454/0001-07 | 61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>RITA CARMEN FORSTER & CIA LTDA - ME<br>10.515.882/0001-81 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/212023</br>000/0000                                                                                                     | 000/312023</br>000/0000                                                                    | 001/282023</br>000/0000                                                                                        |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                           | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                          | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                              |
| MARCA                   |                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                |
| DATA                    | 26/12/2023                                                                                                                  | 05/01/2024                                                                                 | 08/08/2023                                                                                                     |
| PREÇO                   | R\$ 186,0000                                                                                                                | R\$ 215,0000                                                                               | R\$ 239,0000                                                                                                   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                                    | VALIDADA                                                                                   | VALIDADA                                                                                                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|             |            |                  |            |         |            |          |                   |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 186,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 213,33 | MEDIANA | R\$ 215,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 80600212023PRP. 02: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88037312023PRP. 03: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 619001282023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2jWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2jWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1138724,14,88037&cs=1Tr7S5igSHsmiwXlSjPdHzc2OI88](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138724,14,88037&cs=1Tr7S5igSHsmiwXlSjPdHzc2OI88)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1087317,14,61900&cs=15fn46o0Yv6Ax-QvndO9jbSMLEyM](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1087317,14,61900&cs=15fn46o0Yv6Ax-QvndO9jbSMLEyM)

|           |        |               |      |                         |       |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/003 | DESVIO PADRÃO | 5,10 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 4,18% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                            | 02                                                                                                | 03                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 41700 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>WILTON MAICO MENEGASSO - MEI<br>17.722.761/0001-50 | 57400 - PM DE SANTIAGO - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>HAROL JADER MAIA MENDONCA<br>05.562.237/0001-80 | 62900 - PM DE VIADUTOS - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>ELIAS DE ALMEIDA LEMOS<br>39.364.339/0001-02 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/402023</br>000/0000                                                                                       | 001/082023</br>000/0000                                                                           | 000/492023</br>000/0000                                                                        |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                             | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                 | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                              |
| MARCA                   |                                                                                                               |                                                                                                   |                                                                                                |
| DATA                    | 22/09/2023                                                                                                    | 18/08/2023                                                                                        | 19/09/2023                                                                                     |
| PREÇO                   | R\$ 117,0000                                                                                                  | R\$ 120,0000                                                                                      | R\$ 129,0000                                                                                   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                      | VALIDADA                                                                                          | VALIDADA                                                                                       |

|             |            |                  |            |         |            |          |                   |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 117,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 122,00 | MEDIANA | R\$ 120,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41700402023PRP. 02: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 574001082023PRE. 03: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62900492023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1100420,14,41700&cs=10JlUq76ldjL9pnYt2Dnm-jcp53Ao](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100420,14,41700&cs=10JlUq76ldjL9pnYt2Dnm-jcp53Ao)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1087002,14,57400&cs=12SlcbuyppZOzrNWF3AQg-YU1YqmE](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1087002,14,57400&cs=12SlcbuyppZOzrNWF3AQg-YU1YqmE)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1105143,14,62900&cs=1vpi847UWu1WE67ErMHahJICAItO](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105143,14,62900&cs=1vpi847UWu1WE67ErMHahJICAItO)

|           |        |               |       |                         |       |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/004 | DESVIO PADRÃO | 12,25 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 5,70% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

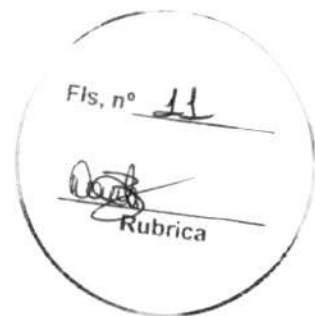
DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|----------|----|----|----|
|----------|----|----|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



|                         |                                                                                                                      |                                                                                                          |                                                                                                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | MUNICÍPIO DE CANDIDO GODOI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS<br>MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 38.380.213/0001-69 | 64600 - PM DE ALEGRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094 35.054.454/0001-20 | 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>MECANICA BOAVISTENSE LTDA - ME 93.740.330/0001-02 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 876/1284200/0182100/00222023                                                                                         | 000/282023</br>000/0000                                                                                  | 000/362023</br>000/0000                                                                                   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                    | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                        | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                         |
| MARCA                   |                                                                                                                      |                                                                                                          |                                                                                                           |
| DATA                    | 29/11/2023                                                                                                           | 29/12/2023                                                                                               | 31/08/2023                                                                                                |
| PREÇO                   | R\$ 200,0000                                                                                                         | R\$ 215,0000                                                                                             | R\$ 230,0000                                                                                              |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                 | VALIDADA                                                                                                  |

|             |            |                  |            |         |            |          |                   |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 200,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 215,00 | MEDIANA | R\$ 215,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87612842000182-1-000022/2023. 02: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 64600282023PRP. 03: Data: 31/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78000362023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/87612842000182/2023/000022>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1132458,14,64600&cs=1VX5pmv92JCPmyXsNdtOgfNaeSrs](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132458,14,64600&cs=1VX5pmv92JCPmyXsNdtOgfNaeSrs)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1095024,14,78000&cs=1pIKlp5ku6deLhnbQnQ3dBoHal8Q](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1095024,14,78000&cs=1pIKlp5ku6deLhnbQnQ3dBoHal8Q)

|           |        |               |       |                         |        |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/005 | DESVIO PADRÃO | 10,27 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 11,21% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.

|                         |                                                                                                            |                                                                                                              |                                                                                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| AMOSTRAS                | 01                                                                                                         | 02                                                                                                           | 03                                                                                 |
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>NOVO CONCEITO SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA 34.431.697/0001-77 | 88020 - PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>PAULO ELOIR SCHNEIDER 04.237.366/0001-30 | 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>J. A. DRESCH 40.772.483/0001-67 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 001/022023</br>000/0000                                                                                    | 000/142023</br>000/0000                                                                                      | 000/392023</br>000/0000                                                            |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                          | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                            | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                  |
| MARCA                   |                                                                                                            |                                                                                                              |                                                                                    |
| DATA                    | 15/12/2023                                                                                                 | 06/09/2023                                                                                                   | 05/09/2023                                                                         |
| PREÇO                   | R\$ 80,0000                                                                                                | R\$ 90,0000                                                                                                  | R\$ 105,0000                                                                       |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                   | VALIDADA                                                                                                     | VALIDADA                                                                           |

|             |           |                  |           |         |           |          |                   |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 80,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 91,67 | MEDIANA | R\$ 90,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 443001022023PRE. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88020142023PRP. 03: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 71600392023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1124504,14,44300&cs=1I09B2Un4HUqIhjHfTpFaOzzmRel](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1124504,14,44300&cs=1I09B2Un4HUqIhjHfTpFaOzzmRel)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1096741,14,88020&cs=1VMc04frRq5jXinq0fRC-LFjJfA](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096741,14,88020&cs=1VMc04frRq5jXinq0fRC-LFjJfA)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 12

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1093161,14,71600&cs=1Ta0JRIFZRbDcVfGP-D7TmrzUKA](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1093161,14,71600&cs=1Ta0JRIFZRbDcVfGP-D7TmrzUKA)

|           |        |               |       |                         |        |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/006 | DESVIO PADRÃO | 27,80 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 15,83% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|-------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                                                   | 02                                                                                                                         | 03                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | MUNICÍPIO DE ARAPOTI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - PNCP/PR<br>FRANDINI & FRANDINI S/S LTDA - ME<br>07.497.272/0001-98 | 85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>NERI JULIANO ESPINDOLA<br>04117718096<br>41.105.280/0001-80 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS GOIÁS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE.<br>OSMANO HONÓRIO DE ALMEIDA<br>61858803187<br>41.537.593/0001-07 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 756/5837700/0131100/00162023                                                                                                         | 000/082023</br>000/0000                                                                                                    | 077/9194700/0107100/01362023                                                                                                                       |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                                    | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                          | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                                                  |
| MARCA                   |                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |
| DATA                    | 27/03/2024                                                                                                                           | 31/08/2023                                                                                                                 | 10/01/2024                                                                                                                                         |
| PREÇO                   | R\$ 136,6700                                                                                                                         | R\$ 190,0000                                                                                                               | R\$ 200,0000                                                                                                                                       |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                                             | VALIDADA                                                                                                                   | VALIDADA                                                                                                                                           |

|             |            |                  |            |         |            |          |                   |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 136,67 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 175,56 | MEDIANA | R\$ 190,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|

FORTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 75658377000131-1-000016/2023. 02: Data: 31/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8570082023PRP. 03: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 07791947000107-1-000136/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/75658377000131/2023/000016>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1095346,14,85700&cs=1U7K6R7T618I9DmnQZj6lhtS144](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1095346,14,85700&cs=1U7K6R7T618I9DmnQZj6lhtS144)

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/07791947000107/2023/000136>

|           |        |               |      |                         |       |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/007 | DESVIO PADRÃO | 1,44 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 3,56% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                                 | 02                                                                                                           | 03                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS<br>(UASG 988841)<br>IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA<br>24.982.785/0001-03 | 56900 - PM DE SANTA MARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA<br>24.982.785/0001-03 | 49400 - PM DE GUARANI DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>RIO BRANCO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA<br>49.559.117/0001-07 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 173/2023                                                                                                           | 001/732023</br>000/0000                                                                                      | 000/242023</br>000/0000                                                                                                 |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                            | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                       |
| MARCA                   |                                                                                                                    |                                                                                                              |                                                                                                                         |
| DATA                    | 10/01/2024                                                                                                         | 12/01/2024                                                                                                   | 22/11/2023                                                                                                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 13

Rubrica

|          |             |             |             |
|----------|-------------|-------------|-------------|
| PREÇO    | R\$ 39,3500 | R\$ 39,3500 | R\$ 42,4000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA    | VALIDADA    | VALIDADA    |

|             |           |                  |           |         |           |          |                   |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 39,35 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 40,37 | MEDIANA | R\$ 39,35 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1732023/UASG:988841. 02: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 569001732023PRE. 03: Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 49400242023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=988841&uasg=988841&numprp=1732023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988841&uasg=988841&numprp=1732023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1137532,14,56900&cs=1YqT3mjQs6ZtCyiiFqZ1QXj4DaGk](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137532,14,56900&cs=1YqT3mjQs6ZtCyiiFqZ1QXj4DaGk)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1121234,14,49400&cs=1z3S21IAtdCFZHjx6BID9DtmG7Lg](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121234,14,49400&cs=1z3S21IAtdCFZHjx6BID9DtmG7Lg)

|           |        |               |      |                         |       |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/008 | DESVIO PADRÃO | 4,73 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 3,08% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                              | 02                                                                                                                                          | 03                                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA<br>(UASG 983461)<br>50.389.866<br>SUZIMARA ALVES DE PINA<br>50.389.866/0001-04 | RUBIATABA DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA - PNCP/<br>JOAO PAULO MACHADO<br>00894474170<br>24.320.296/0001-96 | PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR<br>(UASG 987565)<br>CLECI TAVARES DA SILVA<br>20.821.079/0001-29 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 040/2023                                                                                                        | 007/9923900/0173100/00772023                                                                                                                | 147/2023                                                                                             |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                               | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                                           | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                    |
| MARCA                   |                                                                                                                 |                                                                                                                                             |                                                                                                      |
| DATA                    | 20/12/2023                                                                                                      | 07/06/2023                                                                                                                                  | 30/10/2023                                                                                           |
| PREÇO                   | R\$ 149,9500                                                                                                    | R\$ 150,0000                                                                                                                                | R\$ 160,0000                                                                                         |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                        | VALIDADA                                                                                                                                    | VALIDADA                                                                                             |

|             |            |                  |            |         |            |          |                   |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 149,95 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 153,32 | MEDIANA | R\$ 150,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|------------|------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402023/UASG:983461. 02: Data: 07/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00799239000173-1-000077/2023. 03: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1472023/UASG:987565.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983461&uasg=983461&numprp=402023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983461&uasg=983461&numprp=402023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnep.gov.br/app/editais/00799239000173/2023/000077>

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987565&uasg=987565&numprp=1472023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987565&uasg=987565&numprp=1472023&codigoModalidade=5)

|           |        |               |      |                         |        |                   |                  |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 01/009 | DESVIO PADRÃO | 8,16 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 10,21% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|--------|---------------|------|-------------------------|--------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|----------|----|----|----|
|----------|----|----|----|





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 14

0000

Rubrica

|                         |                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                                                                               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 62900 - PM DE VIADUTOS - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>ELIAS DE ALMEIDA LEMOS<br>39.364.339/0001-02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4<br>- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>FMS - PNCP/GO<br>THIAGO HAYASHI DE OLIVEIRA<br>04408050903<br>43.333.219/0001-15 | MUNICIPIO DE CANDIDO GODOI /<br>0000 - PREFEITURA MUNICIPAL -<br>PNCP/RS<br>MARCELO DA SILVA BOURSCHIED<br>38.380.213/0001-69 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/492023<br>000/0000                                                                         | 080/9781900/0120100/00072022                                                                                                                   | 876/1284200/0182100/00222023                                                                                                  |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                              | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                                              | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                             |
| MARCA                   |                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                                                                               |
| DATA                    | 19/09/2023                                                                                     | 15/06/2023                                                                                                                                     | 29/11/2023                                                                                                                    |
| PREÇO                   | R\$ 70,0000                                                                                    | R\$ 80,0000                                                                                                                                    | R\$ 90,0000                                                                                                                   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                       | VALIDADA                                                                                                                                       | VALIDADA                                                                                                                      |

MENOR PREÇO R\$ 70,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 80,00 MEDIANA R\$ 80,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62900492023PRP. 02: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08097819000120-1-000007/2022. 03: Data: 29/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87612842000182-1-000022/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1105143,14,62900&cs=1vpiB47UWu1WE67ErMHajJICAItO](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105143,14,62900&cs=1vpiB47UWu1WE67ErMHajJICAItO)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08097819000120/2022/000007>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612842000182/2023/000022>

LOTE/ITEM 01/010 DESVIO PADRÃO 27,07 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,59% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNICA. SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS

|                         |                                                                                                              |                                                                                                                                                |                                                                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AMOSTRAS                | 01                                                                                                           | 02                                                                                                                                             | 03                                                                                                                       |
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR<br>(UASG 987753)<br>LAVA CAR LOCATELLI LTDA<br>14.034.288/0001-20 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4<br>- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>FMS - PNCP/GO<br>THIAGO HAYASHI DE OLIVEIRA<br>04408050903<br>43.333.219/0001-15 | PREFEITURA MUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDON<br>(UASG 987683)<br>ROTTA OESTE BORRACHARIA E LAVACAR LTDA<br>24.698.739/0001-87 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 038/2023                                                                                                     | 080/9781900/0120100/00152022                                                                                                                   | 073/2023                                                                                                                 |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                            | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                                              | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                        |
| MARCA                   |                                                                                                              |                                                                                                                                                |                                                                                                                          |
| DATA                    | 05/06/2023                                                                                                   | 15/06/2023                                                                                                                                     | 04/07/2023                                                                                                               |
| PREÇO                   | R\$ 192,0000                                                                                                 | R\$ 200,0000                                                                                                                                   | R\$ 253,0000                                                                                                             |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                     | VALIDADA                                                                                                                                       | VALIDADA                                                                                                                 |

MENOR PREÇO R\$ 192,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 215,00 MEDIANA R\$ 200,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 382023/UASG:987753. 02: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08097819000120-1-000015/2022. 03: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 732023/UASG:987683.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987753&uasg=987753&numprp=382023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=382023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08097819000120/2022/000015>

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987683&uasg=987683&numprp=732023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987683&uasg=987683&numprp=732023&codigoModalidade=5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 15

Rubrica

LOTE/ITEM 01/011 DESVIO PADRÃO 2,16 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 9,82% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                                                          | 02                                                                                                 | 03                                                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | 80600 - PM DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>IOLANDA MORAIS<br>PICOLOTTO 89116020006<br>30.493.341/0001-07 | 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>ADELAR ANTONIO ZANELLA ME<br>40.368.795/0001-00 | MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO / 18 - SANESC - PNCP/GO<br>44.231.562 WEIGLES FERREIRA GOMES<br>44.231.562/0001-11 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 000/212023<br>000/0000                                                                                                      | 000/392023<br>000/0000                                                                             | 251/0752500/0151100/01002023                                                                                   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                           | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                              |
| MARCA                   |                                                                                                                             |                                                                                                    |                                                                                                                |
| DATA                    | 26/12/2023                                                                                                                  | 05/09/2023                                                                                         | 17/08/2023                                                                                                     |
| PREÇO                   | R\$ 20,0000                                                                                                                 | R\$ 21,0000                                                                                        | R\$ 25,0000                                                                                                    |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA                                                                                                                    | VALIDADA                                                                                           | VALIDADA                                                                                                       |

MENOR PREÇO R\$ 20,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 22,00 MEDIANA R\$ 21,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 80600212023PRP. 02: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 71600392023PRP. 03: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25107525000151-1-000100/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2jWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134270,14,80600&cs=1C-nCrUn2jWC9ZYxYLvaOZ6ZfdPE)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1093161,14,71600&cs=1Ta0jRIFZrBdCvFGP-D7TmrzUKA](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1093161,14,71600&cs=1Ta0jRIFZrBdCvFGP-D7TmrzUKA)

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/25107525000151/2023/000100>

LOTE/ITEM 01/012 DESVIO PADRÃO 102,33 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 17,34% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.

| AMOSTRAS                | 01                                                                                           | 02                                                                                                                   | 03                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL<br>(UASG 928684)<br>VIVIPAR SOLUCOES LTDA<br>05.978.105/0001-33 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR<br>(UASG 987753)<br>LUCAS LUIZ BARTH<br>11076092918<br>35.117.937/0001-26 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR<br>(UASG 985487)<br>NELSON SCHIRMANN COLIS<br>03676289960<br>47.930.174/0001-17 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 006/2023                                                                                     | 038/2023                                                                                                             | 047/2023                                                                                                            |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                            | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                    | AMOSTRA DE PREÇOS                                                                                                   |
| MARCA                   |                                                                                              |                                                                                                                      |                                                                                                                     |
| DATA                    | 18/05/2023                                                                                   | 05/06/2023                                                                                                           | 29/06/2023                                                                                                          |
| PREÇO                   | R\$ 454,1100                                                                                 | R\$ 615,0000                                                                                                         | R\$ 701,0000                                                                                                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

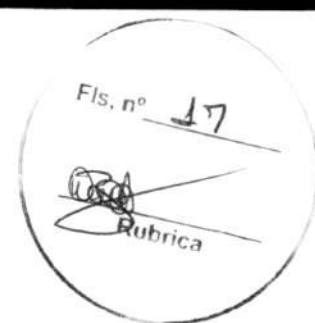
Fis. nº 16

Rubrica

| SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALIDADA   | VALIDADA         | VALIDADA          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 454,11 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 590,04        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | MEDIANA          | R\$ 615,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | CRITÉRIO         | PADRÃO DO SISTEMA |
| FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:928684. 02: Data: 05/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:382023/UASG:987753. 03: Data: 29/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472023/UASG:985487.              |            |                  |                   |
| LINK DA AMOSTRA 01: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928684&amp;uasg=928684&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928684&amp;uasg=928684&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>   |            |                  |                   |
| LINK DA AMOSTRA 02: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&amp;uasg=987753&amp;numprp=382023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&amp;uasg=987753&amp;numprp=382023&amp;codigoModalidade=5</a> |            |                  |                   |
| LINK DA AMOSTRA 03: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985487&amp;uasg=985487&amp;numprp=472023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985487&amp;uasg=985487&amp;numprp=472023&amp;codigoModalidade=5</a> |            |                  |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

| DESCRIÇÃO   | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|-------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| LOTE 01 - 1 | 100,00%                     | 100,00%                | A     |

LOTE 01 - 1

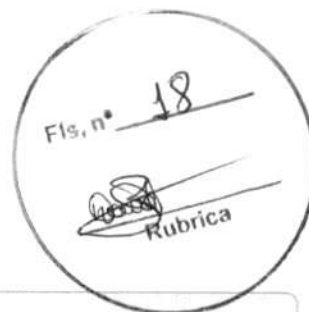
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| 01/009 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | 20,51%                      | 20,51%                 | A     |
| 01/010 - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA, SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                    | 12,05%                      | 32,57%                 | A     |
| 01/012 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.       | 11,34%                      | 43,91%                 | A     |
| 01/004 - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.                                                                                                                  | 10,33%                      | 54,25%                 | A     |
| 01/008 - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | 8,59%                       | 62,85%                 | A     |
| 01/001 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | 7,86%                       | 70,71%                 | A     |
| 01/007 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | 7,11%                       | 77,83%                 | A     |
| 01/003 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.                                                                                                                   | 6,84%                       | 84,67%                 | B     |
| 01/002 - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | 6,83%                       | 91,51%                 | B     |
| 01/005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | 4,40%                       | 95,91%                 | C     |
| 01/006 - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | 3,37%                       | 99,29%                 | C     |
| 01/011 - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | 0,70%                       | 100,00%                | C     |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



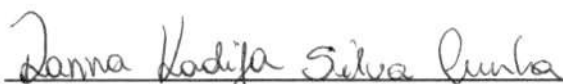
## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

  
RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matrícula 4038-3  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvida com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA.

SETOR DE COMPRAS

| Nº ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE | CESTA DE PREÇO 01 |               | CESTA DE PREÇO 02 |               | CESTA DE PREÇO 03 |               | METODOLOGIA APLICADA | VL.R. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3 | VL.R. TOTAL ESTIMADO (VL.R. UNIT. EST. * QTD) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                                     |            |         | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL   |                      |                                   |                                               |
| 1           | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                    | UND.       | 26      | R\$ 165,00        | R\$ 4.290,00  | R\$ 186,00        | R\$ 4.836,00  | R\$ 215,00        | R\$ 5.590,00  | MÉDIA                | R\$ 188,67                        | R\$ 4.905,42                                  |
| 2           | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                   | UND.       | 20      | R\$ 186,00        | R\$ 3.720,00  | R\$ 215,00        | R\$ 4.300,00  | R\$ 239,00        | R\$ 4.780,00  |                      | R\$ 213,33                        | R\$ 4.266,60                                  |
| 3           | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.                                                                                                                     | UND.       | 35      | R\$ 117,00        | R\$ 4.095,00  | R\$ 120,00        | R\$ 4.200,00  | R\$ 129,00        | R\$ 4.515,00  |                      | R\$ 122,00                        | R\$ 4.270,00                                  |
| 4           | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.                                                                                                                    | UND.       | 30      | R\$ 200,00        | R\$ 6.000,00  | R\$ 215,00        | R\$ 6.450,00  | R\$ 230,00        | R\$ 6.900,00  |                      | R\$ 215,00                        | R\$ 6.450,00                                  |
| 5           | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS. SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                               | UND.       | 30      | R\$ 80,00         | R\$ 2.400,00  | R\$ 90,00         | R\$ 2.700,00  | R\$ 105,00        | R\$ 3.150,00  |                      | R\$ 91,67                         | R\$ 2.750,10                                  |
| 6           | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS. SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.                | UND.       | 12      | R\$ 136,67        | R\$ 1.640,04  | R\$ 190,00        | R\$ 2.280,00  | R\$ 200,00        | R\$ 2.400,00  |                      | R\$ 175,56                        | R\$ 2.106,72                                  |
| 7           | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                | UND.       | 110     | R\$ 39,35         | R\$ 4.328,50  | R\$ 39,35         | R\$ 4.328,50  | R\$ 42,40         | R\$ 4.664,00  |                      | R\$ 40,37                         | R\$ 4.440,70                                  |
| 8           | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS. | UND.       | 35      | R\$ 149,95        | R\$ 5.248,25  | R\$ 150,00        | R\$ 5.250,00  | R\$ 160,00        | R\$ 5.600,00  |                      | R\$ 153,32                        | R\$ 5.366,20                                  |
| 9           | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA. SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                   | UND.       | 160     | R\$ 70,00         | R\$ 11.200,00 | R\$ 80,00         | R\$ 12.800,00 | R\$ 90,00         | R\$ 14.400,00 |                      | R\$ 80,00                         | R\$ 12.800,00                                 |
| 10          | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA. SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.                    | UND.       | 35      | R\$ 192,00        | R\$ 6.720,00  | R\$ 200,00        | R\$ 7.000,00  | R\$ 253,00        | R\$ 8.855,00  |                      | R\$ 215,00                        | R\$ 7.525,00                                  |
| 11          | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                         | UND.       | 20      | R\$ 20,00         | R\$ 400,00    | R\$ 21,00         | R\$ 420,00    | R\$ 25,00         | R\$ 500,00    |                      | R\$ 22,00                         | R\$ 440,00                                    |
| 12          | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.         | UND.       | 12      | R\$ 454,11        | R\$ 5.449,32  | R\$ 615,00        | R\$ 7.380,00  | R\$ 701,00        | R\$ 8.412,00  |                      | R\$ 590,04                        | R\$ 7.080,48                                  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                     |            |         | R\$ 55.491,11     |               | R\$ 61.944,50     |               | R\$ 69.766,00     |               |                      | Valor global                      | R\$ 62.401,22                                 |

Dom Pedro - MA, 24 de abril de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.401,22 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
Ranna Kadija Silva Cunha  
Assessora Administrativa

Rubrica

Fis. nº 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 20

  
Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

1.2.1. Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

**1.3. Especificações e quantitativos estimados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26   |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20   |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35   |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30   |
| 5    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30   |
| 6    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12   |
| 7    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110  |
| 8    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35   |
| 9    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS              | UND. | 35 |
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                 | UND. | 20 |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS. | UND. | 12 |

1.3.1. Quando das lavagens dos Caminhões a CONTRATADA também deverá lavar seu baú.

1.3.2. A lavagem completa consistirá em: lavar a lataria, o motor, o jogo de tapetes, com shampoo neutro para autos; utilização de cera (líquida/pastosa) para o polimento da parte externa; aspiração da parte interna do veículo abrangendo assoalho e piso etc;

1.3.3. Os veículos serão encaminhados por servidores desta Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, mediante autorização expressa, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

1.3.4. Local de entrega: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, ou outro local indicado previamente pelo fiscal do contrato junto à Ordem de Serviço.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



Fls, nº 22

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

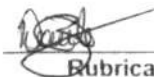
#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Prazo da Prestação de Serviço: **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- 5.2. A CONTRATADA deverá funcionar em local próximo à Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Cep: 65765-000, neste município, de forma que o deslocamento dos veículos a serem lavados, no sentido PMDP/MA – Empresa, não seja superior a 06 (seis) quilômetros.
- 5.3. Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter todos os equipamentos necessários para sua execução;
- 5.4. O prazo para a execução dos serviços não poderá ser superior a 04 (quatro) horas para cada veículo, contada da hora da entrega dos mesmos, que deverá ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA
- 5.5. Obrigações da **CONTRATADA**:
- 5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 5.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:





  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.6.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

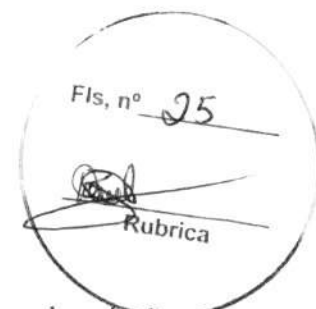
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

**7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

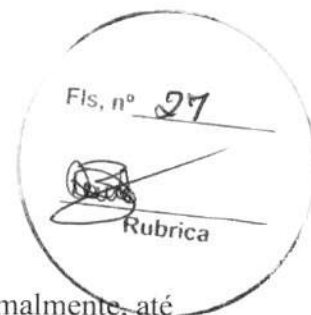
**7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ , assim apurado:  $I = \frac{(6/100)}{365}$   $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**Qualificação Técnica**

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UND. | QTD. | VL. UNITÁRIO | VLR. TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.  | UND. | 26   | R\$ 188,67   | R\$ 4.905,42 |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS. | UND. | 20   | R\$ 213,33   | R\$ 4.266,60 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|------------------|
| 3  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35  | R\$<br>122,00 | R\$<br>4.270,00  |
| 4  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30  | R\$<br>215,00 | R\$<br>6.450,00  |
| 5  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30  | R\$<br>91,67  | R\$<br>2.750,10  |
| 6  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12  | R\$<br>175,56 | R\$<br>2.106,72  |
| 7  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110 | R\$<br>40,37  | R\$<br>4.440,70  |
| 8  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35  | R\$<br>153,32 | R\$<br>5.366,20  |
| 9  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160 | R\$<br>80,00  | R\$<br>12.800,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA:<br>SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                 | UND. | 35  | R\$<br>215,00 | R\$<br>7.525,00  |
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | UND. | 20  | R\$<br>22,00  | R\$<br>440,00    |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.       | UND. | 12  | R\$<br>590,04 | R\$<br>7.080,48  |

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

nº 147/2014 e suas alterações.



Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024.

*Francisca de Sousa Damaceno*

Francisca de Sousa Damaceno

**Assessora Administrativa**

Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matrícula nº 3383-1

*ad*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA.**

Prezada Sra. Mara Brasil de Freitas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0402.002/2024 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

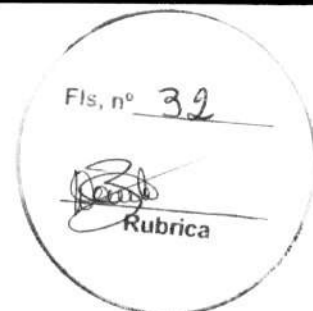
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).**

Dom Pedro – MA, 25 de abril de 2024.

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Memo Nº 025.04/2024

Dom Pedro (MA), 25 de abril de 2024.

A

Sra. Francisca de Sousa Damaceno  
Assessora Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação para Contratação de empresa para prestação de **serviços em Lavagem de Veículos** e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA., estamos enviando conforme segue abaixo:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                     |
| 04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica               |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Mara Brasil de Freitas  
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 33

Rubrica

### ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA.

Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos.

Dom Pedro – MA, 25 de abril de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



**Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica**

**Processo Administrativo nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.**

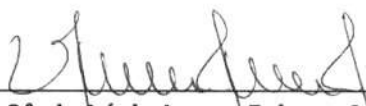
Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 26 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

**§1º** - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§2º** - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§3º** - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 4º** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 5º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 6º** - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela Instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 7º** - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

**Art. 9º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§1º** - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**§2º** - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**

II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**

III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

**Art. 5º** Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

**Francisco Flávio Lima Furtado**

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fcce9

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;  
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;  
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;  
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;  
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;I  
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;  
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Fls. nº 36

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALMEIDA GOMES  
Código identificador: 7542302463c09b005b08b1729017ab53

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024**

**Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.:** Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 - SEMAFIN.**

**ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO:**

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

**ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:**

Secretaria de Administração e Finanças - SEMAFIN.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.

**REGISTRO DE PREÇOS?**

NÃO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL?**

CONTRATO

**LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?**

SIM

**RESERVA COTA ME /EPP?**

NÃO

**TIPO DE LICITAÇÃO?**

MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA?**

ABERTO

**SESSÃO PÚBLICA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:**

Imediato, contados da emissão da Ordem de Serviço.

**LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:**

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

**LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:**

Até dia **XX/XX/2024**, às **XXhXXmin** (horário de Brasília – DF)

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:**

**XX de XXX de 2024 às XX:XX horas** (horário de Brasília – DF)

**DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

**XX de XXXXX de 2024 às XX:XX horas** (horário de Brasília – DF)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**INFORMAÇÕES:**

**Agente de Contratação:** Gardênia Dias da Silva

**e-mail:** [licitacaodompdro@gmail.com](mailto:licitacaodompdro@gmail.com)

**OBS:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**OBS:** As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, a prestação de serviços, nos termos e condições abaixo.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **XX de XXXX de 2024**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

**2. OBJETO**

**2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.**

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

**4. PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.





  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviços.

**5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço Global**.
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

**6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA**

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
  - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
  - c) RG e CPF dos Sócios;
  - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
  - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
  - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
  - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
  - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
  - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
  - j) Certificado de regularidade de situação – FGTS;
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
  - o) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

### **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.

9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**"ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"**

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacaodompedro@gmail.com](mailto:licitacaodompedro@gmail.com).

Dom Pedro/MA, xxx de xxxx de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

**1.2.1.** Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

**1.3. Especificações e quantitativos estimados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26   |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20   |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35   |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30   |
| 5    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30   |
| 6    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12   |
| 7    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110  |
| 8    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35   |
| 9    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160  |
| 10   | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                    | UND. | 35   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                 | UND. | 20 |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS. | UND. | 12 |

1.3.1. Quando das lavagens dos Caminhões a CONTRATADA também deverá lavar seu baú.

1.3.2. A lavagem completa consistirá em: lavar a lataria, o motor, o jogo de tapetes, com shampoo neutro para autos; utilização de cera (líquida/pastosa) para o polimento da parte externa; aspiração da parte interna do veículo abrangendo assoalho e piso etc;

1.3.3. Os veículos serão encaminhados por servidores desta Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, mediante autorização expressa, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

1.3.4. Local de entrega: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, ou outro local indicado previamente pelo fiscal do contrato junto à Ordem de Serviço.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Prazo da Prestação de Serviço: **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- 5.2. A CONTRATADA deverá funcionar em local próximo à Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Cep: 65765-000, neste município, de forma que o deslocamento dos veículos a serem lavados, no sentido PMDP/MA – Empresa, não seja superior a 06 (seis) quilômetros.
- 5.3. Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter todos os equipamentos necessários para sua execução;
- 5.4. O prazo para a execução dos serviços não poderá ser superior a 04 (quatro) horas para cada veículo, contada da hora da entrega dos mesmos, que deverá ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA
- 5.5. Obrigações da **CONTRATADA**:
- 5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**5.6. Obrigações da CONTRATANTE:**

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros



  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

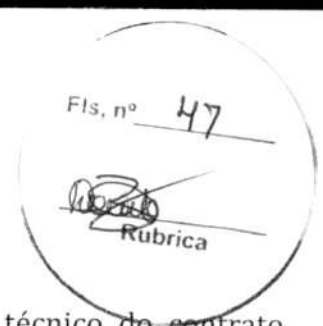
**6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- 6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.
- 7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



*[Assinatura]*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

  
Rubrica

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

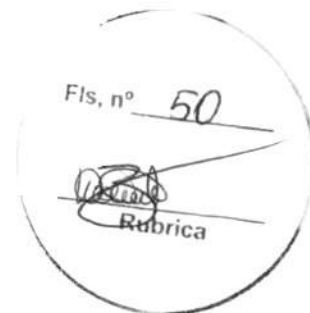
**7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

**7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



$I = \frac{TX}{100}$ , assim apurado:  $I = \frac{6}{100}$   $I = 0,00016438$   
365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento  
e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UND. | QTD. | VL.<br>UNITÁRIO | VLR.<br>TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------|------|------|-----------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.  | UND. | 26   | R\$<br>188,67   | R\$<br>4.905,42 |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS. | UND. | 20   | R\$<br>213,33   | R\$<br>4.266,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 52

*[Assinatura]*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                                   |      |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 3  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35  | R\$ 122,00 | R\$ 4.270,00  |
| 4  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30  | R\$ 215,00 | R\$ 6.450,00  |
| 5  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30  | R\$ 91,67  | R\$ 2.750,10  |
| 6  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12  | R\$ 175,56 | R\$ 2.106,72  |
| 7  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110 | R\$ 40,37  | R\$ 4.440,70  |
| 8  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35  | R\$ 153,32 | R\$ 5.366,20  |
| 9  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160 | R\$ 80,00  | R\$ 12.800,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA:<br>SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                 | UND. | 35  | R\$ 215,00 | R\$ 7.525,00  |
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | UND. | 20  | R\$ 22,00  | R\$ 440,00    |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.       | UND. | 12  | R\$ 590,04 | R\$ 7.080,48  |

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno  
**Assessora Administrativa**  
Matrícula nº 3968-1

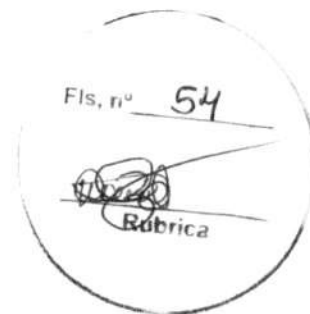
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.**

*CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

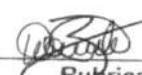
| ITEM | DESCRIÇÕES        | UNIDADE | QT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXX   | XXXXX | XXXXX          | XXXXXXX     |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

**3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de \_\_\_\_\_ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA,



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do



Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

Protocolo.

**8.10.** Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista









**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

no Termo de Referência.

**11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.** Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.7.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

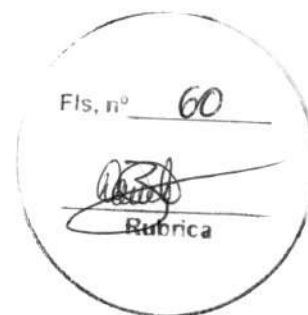
**12.8.** Indenizações e multas.

**12.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.10.** O contrato poderá ser extinto ainda:

**12.11.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.12.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**"ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"**

**14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17. FORO (art. 92, §1º)**



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

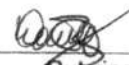
TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 62

  
Rubrica

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação**

**Prezado Sr. Procurado Geral,**

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 25 de abril de 2024.



**Gardênia Dias da Silva**  
Agente de Contratação





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**NÚMERO: 2024.0402.002/2024**

EMENTA: Contratação de empresa de para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21 Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa para prestação de serviços em lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro/MA.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para contratação de que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), ressalvada mudança ocorrida pelo Decreto nº 11.871/2023 que alterou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:  
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Altera o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.



  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

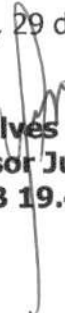
### 3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme projeto.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2024

  
**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 19.498**

**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**Portaria Nº 043/2021**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, visando atender a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, no valor estimado de **R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)**, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, § 1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





Fis. nº 67

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 -  
SEMAFIN.

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria de Administração e Finanças - SEMAFIN.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 309/2024, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.**

REGISTRO DE PREÇOS?

NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

CONTRATO

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

SIM

RESERVA COTA ME /EPP?

NÃO

TIPO DE LICITAÇÃO?

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA?

ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

**Imediato**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Até dia **08/05/2024 às 08h00min** (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

**08 de maio de 2024 às 08:00 horas** (horário de Brasília – DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

**08 de maio de 2024 às 14:00 horas** (horário de Brasília – DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

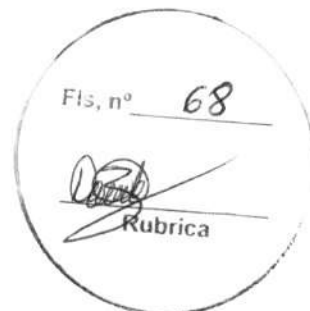
INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: **Gardênia Dias da Silva**

e-mail: [licitacaodompdro@gmail.com](mailto:licitacaodompdro@gmail.com)

**OBS:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**OBS:** As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, a prestação de serviços, nos termos e condições abaixo.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **08 de maio de 2024**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

**2. OBJETO**

**2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.**

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

**4. PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviços.

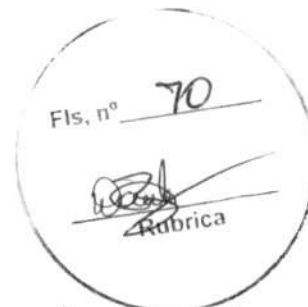
#### **5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço Global**.
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

#### **6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA**

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
  - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
  - c) RG e CPF dos Sócios;
  - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
  - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
  - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
  - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
  - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
  - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
  - j) Certificado de regularidade de situação – FGTS;
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
  - o) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

### **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

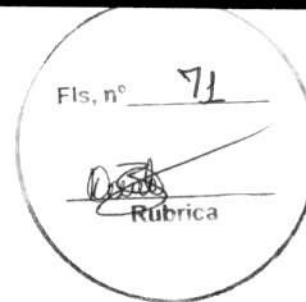
9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.

9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**"ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"**

### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacaodompedro@gmail.com](mailto:licitacaodompedro@gmail.com).

Dom Pedro/MA, 02 de maio de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

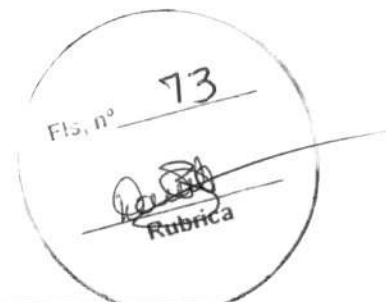
**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

**1.2.1.** Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

**1.3. Especificações e quantitativos estimados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26   |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20   |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35   |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30   |
| 5    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30   |
| 6    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12   |
| 7    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110  |
| 8    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35   |
| 9    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160  |
| 10   | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                    | UND. | 35   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                 | UND. | 20 |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS. | UND. | 12 |

1.3.1. Quando das lavagens dos Caminhões a CONTRATADA também deverá lavar seu baú.

1.3.2. A lavagem completa consistirá em: lavar a lataria, o motor, o jogo de tapetes, com shampoo neutro para autos; utilização de cera (líquida/pastosa) para o polimento da parte externa; aspiração da parte interna do veículo abrangendo assoalho e piso etc;

1.3.3. Os veículos serão encaminhados por servidores desta Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, mediante autorização expressa, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

1.3.4. Local de entrega: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, ou outro local indicado previamente pelo fiscal do contrato junto à Ordem de Serviço.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes; Substituição de substâncias tóxica por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 4.2.** Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.
- 4.3.** Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4.** Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 4.5.** Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** Prazo da Prestação de Serviço: **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- 5.2.** A CONTRATADA deverá funcionar em local próximo à Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Cep: 65765-000, neste município, de forma que o deslocamento dos veículos a serem lavados, no sentido PMDP/MA – Empresa, não seja superior a 06 (seis) quilômetros.
- 5.3.** Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter todos os equipamentos necessários para sua execução;
- 5.4.** O prazo para a execução dos serviços não poderá ser superior a 04 (quatro) horas para cada veículo, contada da hora da entrega dos mesmos, que deverá ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA

##### 5.5. Obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.5.1.** Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5.2.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.5.3.** Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.5.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.5.5.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**5.6. Obrigações da CONTRATANTE:**

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.16.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**6.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**6.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**7.2.** Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

**7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;





- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

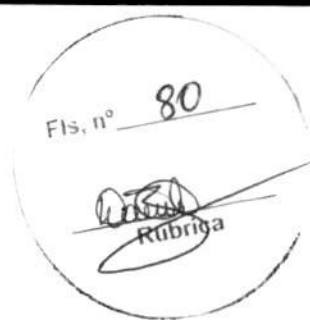
**7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

**7.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento  
e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UND. | QTD. | VL.<br>UNITÁRIO | VLR.<br>TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------|------|------|-----------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.  | UND. | 26   | R\$<br>188,67   | R\$<br>4.905,42 |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS. | UND. | 20   | R\$<br>213,33   | R\$<br>4.266,60 |

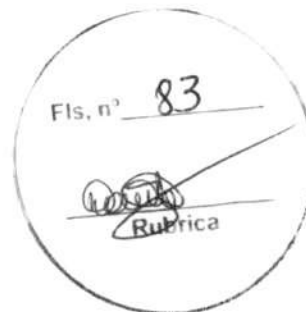


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

|    |                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|------------------|
| 3  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                    | UND. | 35  | R\$<br>122,00 | R\$<br>4.270,00  |
| 4  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 30  | R\$<br>215,00 | R\$<br>6.450,00  |
| 5  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                             | UND. | 30  | R\$<br>91,67  | R\$<br>2.750,10  |
| 6  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.               | UND. | 12  | R\$<br>175,56 | R\$<br>2.106,72  |
| 7  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS                                                               | UND. | 110 | R\$<br>40,37  | R\$<br>4.440,70  |
| 8  | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS | UND. | 35  | R\$<br>153,32 | R\$<br>5.366,20  |
| 9  | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.                                                                                 | UND. | 160 | R\$<br>80,00  | R\$<br>12.800,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS                    | UND. | 35  | R\$<br>215,00 | R\$<br>7.525,00  |
| 11 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | UND. | 20  | R\$<br>22,00  | R\$<br>440,00    |
| 12 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.       | UND. | 12  | R\$<br>590,04 | R\$<br>7.080,48  |

**9.2.** O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 62.401,22 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024.

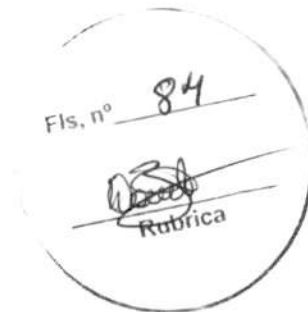
Francisca de Sousa Damaceno  
**Assessora Administrativa**  
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1

## ANEXO II



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.**

*CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA  
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE  
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2024.0402.002/2024 – SEMAFIN.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÕES         | UNIDADE | QT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXX   | XXXXX | XXXXX          | XXXXXXX     |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Fls. nº 85

*[Signature]*  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

**1.4.** O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

**3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de \_\_\_\_\_ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**8.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.8.** Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do



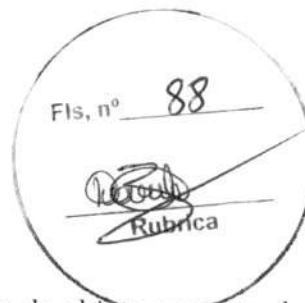


Protocolo.

**8.10.** Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

no Termo de Referência.

**11.4.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.** Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.7.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

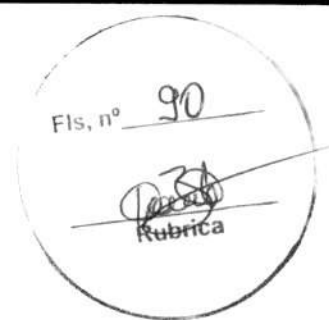
**12.8.** Indenizações e multas.

**12.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.10.** O contrato poderá ser extinto ainda:

**12.11.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.12.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**"ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"**

**14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17. FORO (art. 92, §1º)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

[Home](#) > [Editais](#)

## Aviso de Contratação Direta nº 009/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/05/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 15:33 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/05/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000029/2024 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 62.401,22



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

| Número | Descrição                                                                                                                                                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA. | 1          | R\$ 62.401,22           | R\$ 62.401,22        |          |

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)**PORTAL  
NACIONAL  
DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br/>[0800 978 5001](tel:08009785001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de  
**Compras**

LOGIN

Fis. nº 94  
SENHA

LEMBRAR SENHA

*[Handwritten signature]*  
Rubrica

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Recursos](#) [Legislação](#) [Integração](#)

Seja um f

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL

| UNIDADE GESTORA | MODALIDADE                     | EDITAL Nº          | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABERTURA DA SESSÃO | SITUAÇÃO                 |
|-----------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| SEMED           | Pregão Eletrônico              | PE 008/2024-CPL/DP | Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                           | 17/05/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 011/2024-DP     | Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10/05/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 010/2024-DP     | Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09/05/2024 09:30   | Acolhimento de Propostas |
| SEMAFIN         | Dispensa Eletrônica            | 009/2024           | Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08/05/2024 08:00   | Acolhimento de Propostas |
| SEMED           | Dispensa Eletrônica            | 008/2024           | Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA).                                                                                                                                                           | 07/05/2024 08:00   | Acolhimento de Propostas |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 009/2024 - DP   | Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                | 26/04/2024 09:30   | Adjudicado               |
| SEMED           | Concorrência (Lei 14.133/2021) | CE 001/2024 - DP   | Contratação da obra de ampliação do prédio da Escola Aristeu Falcão Costa, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA E NO LINK QUE SE ENCONTRA NO EDITAL.                       | 26/04/2024 08:30   | Disputa Encerrac         |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 005/2024-CPL/DP | Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA. | 23/04/2024 08:30   | Disputa Encerrac         |
| SEMED           | Dispensa Eletrônica            | 007/2024           | Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 22/04/2024 08:00   | Adjudicado               |
| SEMAFIN         | Dispensa Eletrônica            | 006/2024           | Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17/04/2024 08:00   | Suspensão                |
| SEMED           | Dispensa Eletrônica            | 005/2024 - REP.    | Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/04/2024 08:00   | Adjudicado               |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 006/2024-CPL/DP | Registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 09/04/2024 09:30   | Adjudicado               |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 007/2024-CPL/DP | REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR, BOMBA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA. (REPETIÇÃO DO PE SRP Nº 002/2024 - CPL/DP)                                                                                                                                                                                                        | 08/04/2024 09:30   | Adjudicado               |
| SEMED           | Dispensa Eletrônica            | 005/2024           | Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.                                                                                                                                                                                                                                                  | 03/04/2024 08:00   | Ardado                   |
| SEMAFIN         | Pregão Eletrônico              | PE 004/2024-CPL/DP | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.  | 26/03/2024 08:30   | Adjudicado               |



Rubrica

## PUBLICAÇÕES

11/03/2024 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPLDP - MERENDA

15/02/2024 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPLDP - Registro de preço para operacionalização de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagens, com emissão de laudos médicos, supervisor técnico da radiologia e cessão, em regime de comodato, dos equipamentos, incluindo os aparelhos de Raio-X, sem operador, os sistemas, os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos

26/10/2023 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPLDP - MEDICAMENTOS

04/08/2023 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPLDP - COFFEBREAK

08/06/2023 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPLDP - REFEIÇÃO

» VER TODAS

## LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Instrução Normativa nº 206/2019

Decreto nº 10.024/2019

Lei Complementar nº 123/2006 e alterações

Lei nº 8.666/1993 e alterações

» VER TODAS

## EQUIPE

PREGOEIROS

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Joel Pinheiro de Assunção

EQUIPE DE APOIO

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO

MARCOS AURELIO LIMA SILVA

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GARDÊNIA DIAS DA SILVA

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Joel Pinheiro de Assunção

## INTEGRAÇÕES



NACIONAL  
CONTRATAÇÕES  
PUBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

## ENDEREÇO

Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

## CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.

Telefone: 99-98427-8414

E-mail: licitacaodompdro@gmail.com

## CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@brconnectado.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

WhatsApp x DVD A PREFERIDA DO BRA x Contratações Diretas | Prefeitura +

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

**DOM PEDRO** INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS

Confira a lista de declarações dos exercícios em que não foram realizadas Contratação Direta - Inexigibilidade [Visualizar lista](#)

Copiar Excel CSV PDF Pesquisar Digite os Termos

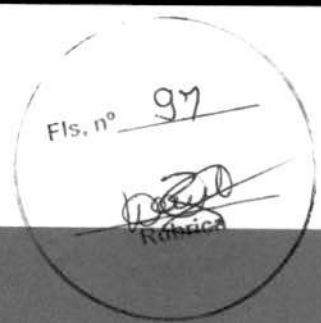
| Modalidade<br>Número da Licitação | Publicação<br>Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Abertura<br>Situação    | Detalhes                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| DISPENSAS ELETRÔNICA<br>009/2024  | PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço <small>NOVO</small><br>Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.                                                                                                                             | 08/05/2024<br>ABERTA    | <a href="#">Detalhes</a> |
| DISPENSAS ELETRÔNICA<br>008/2024  | PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço <small>NOVO</small><br>Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA). | 07/05/2024<br>ABERTA    | <a href="#">Detalhes</a> |
| DISPENSAS ELETRÔNICA<br>007/2024  | PUBLICAÇÃO: 17/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço<br>Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                             | 22/04/2024<br>ABERTA    | <a href="#">Detalhes</a> |
| DISPENSAS ELETRÔNICA<br>006/2024  | PUBLICAÇÃO: 12/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço<br>Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.                                                                                                                                        | 17/04/2024<br>CANCELADA | <a href="#">Detalhes</a> |
|                                   | PUBLICAÇÃO: 27/03/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                          |

16:13 02/05/2024

Fis. nº 96

Rubrica

alal



## EXTRATO DE ENVIO

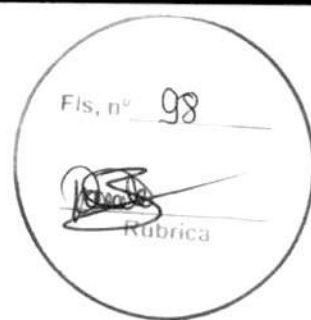
PERÍODO: 02/05/2024 - 02/05/2024  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 02/05/2024 16:04:47  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 620b6463-4030-4190-a376-970a048377ed

### Procedimento Licitatório

| cnpj<br>procedimento | id procedimento  | numero<br>procedimento | ano<br>procedimento | tipo<br>procedimento | cpf envio   | data envio | cpf<br>exclusao | data<br>exclusao | status  |
|----------------------|------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------|------------|-----------------|------------------|---------|
| 06137293000130       | DE0092024SEMAFIN | 9                      | 2024                | DE                   | 00312803311 | 02/05/2024 | -               | -                | ENVIADO |

Total Procedimento Licitatório: 1





DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

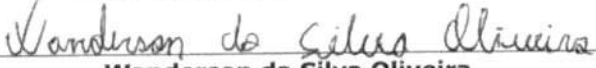
**SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                     | UND. | QT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26  | R\$ 180,00   | R\$ 4.680,00         |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20  | R\$ 200,00   | R\$ 4.000,00         |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 35  | R\$ 120,00   | R\$ 4.200,00         |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.                                                                                                                  | UND. | 30  | R\$ 200,00   | R\$ 6.000,00         |
| 5    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus.                                                                             | UND. | 30  | R\$ 85,00    | R\$ 2.550,00         |
| 6    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus.               | UND. | 12  | R\$ 135,00   | R\$ 1.620,00         |
| 7    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). Shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus                                                               | UND. | 110 | R\$ 40,00    | R\$ 4.400,00         |
| 8    | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). Shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus | UND. | 35  | R\$ 150,00   | R\$ 5.250,00         |
| 9    | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus.                                                                                 | UND. | 160 | R\$ 80,00    | R\$ 12.800,00        |
| 10   | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA. Shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus                    | UND. | 35  | R\$ 195,00   | R\$ 6.825,00         |
| 11   | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | UND. | 20  | R\$ 20,00    | R\$ 400,00           |
| 12   | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: Limpeza e extração da sujeira dos bancos, portas, teto, carpete, painel, limpeza dos vidros e proteção dos plásticos.        | UND. | 12  | R\$ 450,00   | R\$ 5.400,00         |
|      |                                                                                                                                                                                   |      |     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 58.125,00</b> |

**VALOR TOTAL:** Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais.

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/MA, 06 De Maio De 2024

  
**Wanderson da Silva Oliveira**  
Limpo K – Limpeza e Higienização  
CNPJ: 43.064.134/0001-89

CNPJ: 43.064.134/0001-89

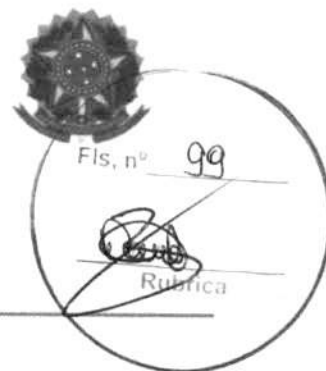
 @limpokoficial  (99) 99134-4070







# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

CPF

048.087.523-52

CNPJ

43.064.134/0001-89

Data de Abertura

10/08/2021

Nome Empresarial

43.064.134 WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

Nome Fantasia

LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/08/2021

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

11A TRAVESSA TIRADENTES

Número

SN

Bairro

CEASA

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de veículos independente

Piscineiro(a) independente

Funileiro / lanterneiro independente

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Pintor(a) de automóveis independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



Borracheiro(a) independente  
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios  
automotivos, independente

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de  
acessórios para veículos automotores



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*      *Handwritten signature*

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Fis. nº 101

Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Messias

R. B. B.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
43.064.134 WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
CNPJ 43.064.134/0001-89  
NIRE 21802532052**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO:

**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1992, portador do CPF sob nº 048.087.523-52, e da cédula de identidade sob nº 032963622007-1, SSP/MA, Empresário, natural da cidade de Presidente Dutra - MA, residente e domiciliado na cidade de Dom Pedro, na 11 A Travessa Tiradentes, SN, CEASA, CEP: 65765-000, no Estado do Maranhão. Na qualidade de Empresário da empresa 43.064.134 WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 43.064.134/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21802532052, resolve alterar:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **W DA S OLIVEIRA**, e usará a expressão **LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

A partir deste ato, fica alterado o capital social, antes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo integralizado mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente deste país.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

**E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:**

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, 11, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

#### CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL

Fica alterado o porte empresarial, de ME (MICRO EMPRESA) para EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE). O empresário declara que a empresa se reenquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### CLÁUSULA VI – DAS CLAUSULAS NÃO ALTERADAS

Das cláusulas não alteradas neste instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estar assim alterado, consolidasse todas as modificações realizadas, assino o presente instrumento.

TUNTUM-MA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 048.087.523-52





Fls. nº 304

Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W DA S OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 04808752352                      | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 15:55 SOB N° 20240189051.  
PROTOCOLO: 240189051 DE 19/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402260247. CNPJ DA SEDE: 43064134000189.  
NIRE: 21802532052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.  
W DA S OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 43.064.134/0001-89

**W DA S OLIVEIRA**

Fls. nº 105

Página 1 de 2

**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Tuntum - MA, nascido em 14/01/1992, EMPRESARIO, número do documento 048.087.523-52, residente e domiciliado no(a): RUA MANOEL OLIVEIRA SN, CENTRO, Dom Pedro - MA, CEP 65765-000, na qualidade de titular da **W DA S OLIVEIRA**, com sede na 11A TRAVESSA TIRADENTES, Nº SN, CEASA, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.064.134/0001-89, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **W DA S OLIVEIRA**.  
E usará a expressão **LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** como nome fantasia.

## CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MANOEL OLIVEIRA, Nº SN, CENTRO, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.

## CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 21 de Fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**  
Empresário Individual

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W DA S OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 04808752352                      | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 17:07 SOB N° 20240224507.  
PROTOCOLO: 240224507 DE 22/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402507978. CNPJ DA SEDE: 43064134000189.  
NIRE: 21802532052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.  
W DA S OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 107

  
Rubrica

|                                                                                                                                                     |  |                                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
| ESTADO DO MARANHÃO<br>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>DELEGACIA TITULAR DE POLÍCIA CIVIL<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>MA1925740007 |  | REGISTRO GERAL 032963622007-1 DATA DE EMISSÃO 03/10/20 |  |
| FOTO                                                                                                                                                |  | NOME WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA                       |  |
| FIMBRIA                                                                                                                                             |  | FILIAÇÃO EDINAR DA SILVA OLIVEIRA                      |  |
| NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA                                                                                                                  |  | DATA DE NASCIMENTO 14/01/1992                          |  |
| SOC ORDEM NASC. N.38377 FLS.166 LIV.69                                                                                                              |  | CÓD 048087523-52                                       |  |
| P-20                                                                                                                                                |  | ASSINATURA DO DIRETOR                                  |  |
| Wanderson da Silva Oliveira<br>ASSINATURA DO TITULAR                                                                                                |  | VIA-02                                                 |  |









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.064.134/0001-89<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/08/2021           |
| NOME EMPRESARIAL<br>W DA S OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br>EPP                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>65.765-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>DOM PEDRO                   |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>WANDERSOMTT2017@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | TELEFONE<br>(99) 9134-4070               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/08/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 11:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W DA S OLIVEIRA**  
CNPJ: **43.064.134/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:54 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **C805.3861.A3FD.8EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.064.134/0001-89  
**Razão**  
**Social:** 43064134 WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
**Endereço:** TV TIRADENTES SN / CEASA / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

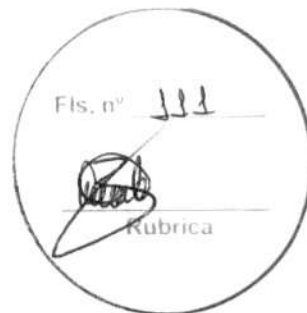
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041809214361387506

Informação obtida em 07/05/2024 16:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 166301/24

**Data da**

07/05/2024 16:34:00

**Inscrição Estadual:** 128045353

**CPF/CNPJ:** 43064134000189

**Razão Social:** W DA S OLIVEIRA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVEIRA, SN CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91079960

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 04/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2024 16:34:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 033964/24

**Data da**

07/05/2024 16:34:54

**Inscrição Estadual:** 128045353

**CPF/CNPJ:** 43064134000189

**Razão Social:** W DA S OLIVEIRA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVEIRA, SN CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91079960

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 04/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2024 16:34:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PQ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Fls. nº 113

Rubrica

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

002069

Nº da Inscrição

002069

Nº do Alvará

742/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: W DA S OLIVEIRA - ME

CPF/CNPJ: 43064134000189

RG/Insc

Nome Fant.: LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Endereço

Logradouro: MANOEL DE OLIVEIRA GOMES

Número: S/Nº

Complemento:

CEP: 65765000

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Sábado

Das: 08:00:00 Até: 13:00:00

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

10/08/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Murilândia Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 114

  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada W DA S OLIVEIRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/05/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

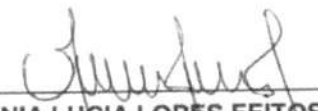
Cadastro: 002069 Inscrição Municipal: 002069  
Contribuinte: W DA S OLIVEIRA - ME CPF/CNPJ: 43064134000189  
Nome Fantasia: LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, S/Nº Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65765000  
Cidade: DOM PEDRO - MA  
Inscrição Est.: 128045353 Data de Abertura: 10/08/2021 Data de Encerramento: 0  
Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

### Atividade(s) CNAE

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
Serviços de borracharia para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emissão: 27/02/2024 11:47:35 Validade: 27/05/2024  
Número/Controle da Certidão: D4161A4912064F23

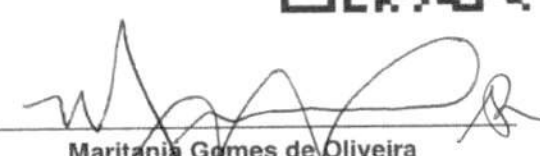


  
SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2021

  
Maritania Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Maritania Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração  
Financeira e Tributária  
Port. Nº 11/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130

Fls. nº 115

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 002069 Inscrição Municipal: 002069  
Contribuinte: W DA S OLIVEIRA - ME CPF/CNPJ: 43064134000189  
Nome Fantasia: LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, S/Nº Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65765000  
Cidade: DOM PEDRO - MA  
Inscrição Est.: 128045353 Data de Abertura: 10/08/2021 Data de Encerramento: 0  
Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

### — Atividade(s) CNAE —

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
Serviços de borracharia para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emissão: 27/02/2024 11:47:35 Validade: 27/05/2024 Usuário: MARITANIA  
Número/Controle da Certidão: D4161A4912064F23

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria Nº 004/2021

  
**Maritânia Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Maritânia Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Port. Nº 11/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 116

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W DA S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.064.134/0001-89

Certidão nº: 26368771/2024

Expedição: 15/04/2024, às 11:21:02

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W DA S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.064.134/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNDP - 692024  
Código de validação: D1FC1D18E9

Número da guia: 24052801001768506.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **W DA S OLIVEIRA (LIMPO K-LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) CNPJ nº 43.064.134/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Deusimar da Silva Costa, Técnico Judiciário, mat. 115816, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino<sup>1</sup>.

Dom Pedro/MA, 17 de abril de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro  
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



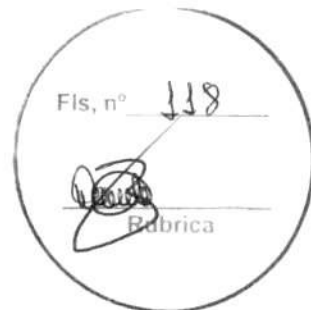
CERTJUDONE-VNDP - 692024 / Código: D1FC1D18E9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única da Comarca de Dom Pedro**



Documento assinado. DOM PEDRO, 17/04/2024 13:02 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 692024 / Código: D1FC1D18E9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

  
2  
  


# BALANÇO PATRIMONIAL

W DA S OLIVEIRA

R Manoel Oliveira, Sn - Centro - Cep : 65763-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ : 43.064.134/0001-89

Local de Registro :

Período de Movimento : FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2024

Inscrição Estadual : 128045353

Data Registro : / /

Número Registro:

Folha: 1

## ATIVO

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| CIRCULANTE                      | 40.000,00 D        |
| DISPONIVEL                      | 40.000,00 D        |
| CAIXA                           | 5.000,00 D         |
| CAIXA MATRIZ                    | 5.000,00 D         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO          | 35.000,00 D        |
| BANCO CONTA MOVIMENTO           | 35.000,00 D        |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>40.000,00 D</b> |

## PASSIVO

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 40.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 40.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO          | 40.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 40.000,00 C        |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO    | 0,00 D             |
| LUCRO NO EXERCICIO                | 0,00 D             |
| LUCRO NO PERIODO                  | 0,00 D             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>40.000,00 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais )

DOM PEDRO/MA, 29 de FEVEREIRO de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

CONTADOR

C.P.F. :609.055.093-07 RG : 4645024 SSP PI

C.R.C. :MA-013035/O-6

WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

C.P.F. :048.087.523-52





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W DA S OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

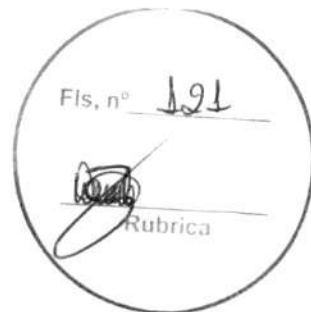
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 04808752352                      | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |
| 60905509307                      | VINICIUS PINHEIRO SILVA     |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 16:50 SOB N° 20240311140.  
PROTOCOLO: 240311140 DE 13/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403603520. CNPJ DA SEDE: 43064134000189.  
NIRE: 21802532052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.  
W DA S OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa W DA S OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.064.134/0001-89, estabelecida à Rua Manoel Oliveira, s/nº, Centro, no município de Dom Pedro – MA, é prestadora de serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas leves e pesados pertencentes à frota municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone a qualidade e especificações técnicas.

DOM PEDRO/MA. 05 de Março de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN

A empresa W DA S OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.064.134/0001-89, por seu representante legal o Sr. (o) Wanderson da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade nº 032963622007-1 SSP/MA e do CPF nº 048.087.523-52, brasileiro, casado, sócio proprietário, em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa nº 009/2024 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

DOM PEDRO-MA, 02 de Maio de 2024.

Wanderson da Silva Oliveira  
WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 048.087.523-52

CNPJ: 43.064.134/0001-89

📷 @limpokoficial 📞 (99) 99134-4070

*Messias*  
*R* *Carla*



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0402.002/2024  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA |                                                                                                                                                                                   |      |     |              |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------------|
| ITEM                                                                                                              | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                     | UND. | QT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
| 1                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                  | UND. | 26  | R\$ 180,00   | R\$ 4.680,00         |
| 2                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.                                                                                                                                 | UND. | 20  | R\$ 200,00   | R\$ 4.000,00         |
| 3                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.                                                                                                                   | UND. | 35  | R\$ 120,00   | R\$ 4.200,00         |
| 4                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.                                                                                                                  | UND. | 30  | R\$ 200,00   | R\$ 6.000,00         |
| 5                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus.                                                                             | UND. | 30  | R\$ 85,00    | R\$ 2.550,00         |
| 6                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus.               | UND. | 12  | R\$ 135,00   | R\$ 1.620,00         |
| 7                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). Shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus                                                               | UND. | 110 | R\$ 40,00    | R\$ 4.400,00         |
| 8                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÔMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO). Shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus | UND. | 35  | R\$ 100,00   | R\$ 3.500,00         |
| 9                                                                                                                 | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: shampoo, cera líquida, aspiração e pretinho nos pneus.                                                                                 | UND. | 160 | R\$ 80,00    | R\$ 12.800,00        |
| 10                                                                                                                | SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA. Shampoo, remoção de encardidos da pintura, cera líquida, aspiração, proteção interna e externa, pretinho nos pneus                    | UND. | 35  | R\$ 160,00   | R\$ 5.600,00         |
| 11                                                                                                                | SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.                                                                                                                                       | UND. | 20  | R\$ 20,00    | R\$ 400,00           |
| 12                                                                                                                | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: Limpeza e extração da sujeira dos bancos, portas, teto, carpete, painel, limpeza dos vidros e proteção dos plásticos.        | UND. | 12  | R\$ 400,00   | R\$ 4.800,00         |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |      |     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 54.550,00</b> |

VALOR TOTAL: Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais.

*Wanderson da Silva Oliveira*  
**Wanderson da Silva Oliveira**  
Limpo K – Limpeza e Higienização  
CNPJ: 43.064.134/0001-89

CNPJ: 43.064.134/0001-89

@limpokoficial (99) 99134-4070

*Assinatura*  
*R*  
*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Ata de Realização - Dispensa**  
**Nº 009/2024**

|                    |                                                  |                      |                              |
|--------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Unidade Gestora:   | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |                      |                              |
| Tipo de Disputa:   | Aberto                                           | Número do Processo   | 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN |
| Tipo de Lance:     | Valor Global                                     | Critério de Disputa: | MENOR VALOR                  |
| Data Disputa:      | 08/05/2024 08:00:00                              | Tipo da disputa:     | Por Lote                     |
| Data Impug./Escl.: | 02/05/2024 15:36:43                              | Data Fim Propostas:  | 08/05/2024 08:00:00          |
| Intervalo Lances:  | 0,0100                                           | Prazo Int. Recurso:  | 30 minutos                   |

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.

Às 08:00 horas do dia 08/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 309, 17 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 009/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                | Nome Fantasia       | CNPJ               |
|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA | LIMPO K - LIMPEZA E | 43.064.134/0001-89 |



## Ata de Realização - Dispensa

Nº 009/2024

Fls. nº 125

Rubrica

## LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e

Quantidade: 1

Vencedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

43.064.134/0001-89

Valor:

54.550,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                     | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação   |
|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|------------|
| WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA | 58125.0000     | 58125.0000  | 07/05/2024 17:40:12 | CADASTRADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                       | Situação   | Valor      |
|-------------------------------|------------|------------|
| 1 WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA | ADJUDICADO | 54550.0000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                     |
|---------------------|------------|-----------------------------|
| 08/05/2024 08:13:46 | 54550.0000 | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |
| 08/05/2024 08:00:00 | 58125.0000 | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |

## Ata de Realização - Dispensa

Nº 009/2024

Fls. nº 126

Rubrica

## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem                      | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|-----------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/05 15:33 | Sistema                     |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/29">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/29</a>                                                                                                                                                                                                                |
| 02/05 15:35 | Sistema                     |      | A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/05 08:00 | Sistema                     |      | Sessão de dispensa Aberta!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 08/05 08:00 | Sistema                     | 01   | Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máqui... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.                                                                                                                                                                                                                           |
| 08/05 14:00 | Sistema                     | 01   | Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máqui... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 08/05 14:00 | Sistema                     |      | Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/05 14:00 | Sistema                     |      | Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.                                                                                                                              |
| 08/05 14:40 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | Boa tarde, Srs.,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 08/05 14:40 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | Em instantes daremos prosseguimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 08/05 14:41 | Sistema                     |      | O Fornecedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA pode enviar mensagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/05 14:41 | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |      | Boa tarde!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 08/05 14:42 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | Senhor Fornecedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA esse é menor valor?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/05 14:48 | WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA |      | sim!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 08/05 14:49 | Sistema                     |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2024 15:20:00 |
| 08/05 14:55 | Sistema                     |      | Documento enviado pelo fornecedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 08/05 14:57 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | Aguardem enquanto estamos analisando a Documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 08/05 15:18 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | A documentação inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/05 15:18 | Sistema                     | 01   | O fornecedor WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máqui....                                                                                                                                                                                                                            |
| 08/05 15:18 | GARDÊNIA DIAS DA SILVA      |      | O processo será encaminhado ao setor correspondente para prosseguimento no feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/05 15:18 | Sistema                     | 01   | O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máqui... foi ADJUDICADO.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/05 15:18 | Sistema                     |      | A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## PROPONENTES

| Razão Social                | Nome Fantasia       | CNPJ                      |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------|
| WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA | LIMPO K - LIMPEZA E | 43.064.134/0001-89        |
| Contato: WANDERSON DA SILVA | (99)991344070       | wandersomtt2017@gmail.com |

GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Dispensa

Nº 009/2024



MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS LIMA/Equipe de Apoio  
*Maria do Espírito Santo dos Santos Lima*

A handwritten signature, possibly 'M. Lima', written in a cursive style.

A small handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Economicidade

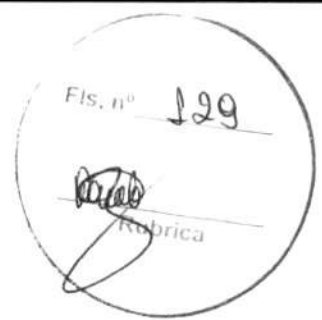
| Edital               | Objeto                                                                                                                                                        | Data Abertura  |                |                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------------|
| 009/2024             | Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA. | 08/05/24 08:00 |                |                             |
| Lote/Item            |                                                                                                                                                               | Quantidade     | Valor Estimado | Valor VencedorEconomicidade |
| 01                   | Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de                                                                                               | 1,00           | 62.401,22      | 54.550,00 12,58 %           |
| Total: R\$ 62.401,22 |                                                                                                                                                               |                | 54.550,00      | 12,58 %                     |

Total Geral Previsto: 62.401,22

Total Geral Finalizado: 54.550,00

Economicidade Total: 12,58 %

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Dispensa nº 009/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

43.064.134/0001-89

| LOTE/ITEM                                                                   | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT.         | QTD | VALOR FINAL      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----|------------------|
| 01 Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos |                  | 54.550,00           | 1   | 54.550,00        |
| <b>QTD: 1</b>                                                               |                  | <b>VALOR TOTAL:</b> |     | <b>54.550,00</b> |
|                                                                             |                  | <b>VALOR GERAL:</b> |     | <b>54.550,00</b> |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN, referente à **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA”. O valor total da contratação é de **R\$ 54.550,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)** a favor da empresa **W DA S OLIVEIRA (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, inscrita no **CNPJ nº 43.064.134/0001-89**.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

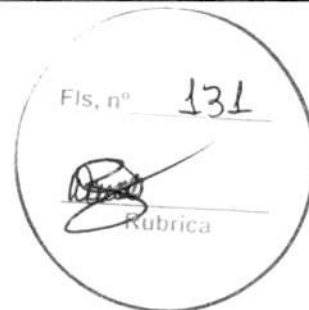
Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 09 de maio de 2024.

  
**Gardênia Dias da Silva**  
Agente de Contratação



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 001, 01 de janeiro de 2021**, do Exma. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 009/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.
2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedoras comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
  - I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Projeto Básico, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 009/2024**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.
  - II – Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.
  - III – Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
  - IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência

Dom Pedro (MA), 10 de maio de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 001/2021

# Aviso de Contratação Direta nº 009/2024/2024

Acessar Contratação  
Última atualização 02/05/2024



Local: Dom Pedro/MA    Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO    Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa    Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/05/2024 15:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000029/2024    Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 62.401,22                  | R\$ 54.550,00                    |

Itens    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA. | 1          | R\$ 62.401,22           | R\$ 62.401,22        |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)  
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

